



Rua Edmundo Germano 35 Centro Muriaé MG CNPJ: 36.027.665/0001-36 TEL: (32)2722-1064

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 004, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Estabelece os modelos de formulários e forma de comunicação de dados de produção e mapas nosográfico de abate dos estabelecimentos registrados no S.I.M.-CIMERP e a Coordenadoria do Serviço .

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, com fulcro no art. 17, VIII, do Estatuto do CIMERP,

CONSIDERANDO que a rastreabilidade é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que todos os estabelecimentos registrados, sob inspeção permanente, na sessão de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP devem iniciar a comunicação mensal dos mapas nosográficos de abate, conforme modelo do Anexo 1.

Parágrafo único. Fica autorizado o médico veterinário do SIM-CIMERP, atuando enquanto funcionário da planta de inspeção permanente, a preencher os dados dos mapas nosográficos, tendo em vista suas atividades/funções diárias na linha de inspeção.

Art. 2º. Os estabelecimentos submetidos a inspeção periódica devem manter registros de controle de entrada de matéria-prima (Anexo 2), controle de produção (Anexo 3) e de expedição (Anexo 4) que, juntos, irão compor os dados de produção daquele estabelecimento no mês.

Parágrafo único: Os estabelecimentos sob inspeção periódica deverão encaminhar mensalmente as três planilhas de que trata o caput desse artigo para o SIM-CIMERP

Art. 3º. Fica estabelecido que os estabelecimentos devem encaminhar para a Coordenação do S.I.M. – CIMERP, através do endereço de e-mail *sim@cimerp.mg.gov.br*, até o 10º (décimo) dia de cada mês, os dados de produção e mapas de abate do mês anterior.

§1º. Os documentos só serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal, sendo aceita assinatura eletrônica do *gov.br* ou outro meio certificado.

§2º. Para padronização do envio dos dados, o campo 'ASSUNTO' do e-mail deve ser preenchido citando: 'MAPA NOSOGRÁFICO DE ABATE MÊS/ANO – RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO' ou 'DADOS DE PRODUÇÃO MÊS/ANO – RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO'

Muriaé/MG, 28 de junho de 2024.

Paulo Aziz Daher
Presidente do CIMERP
Rodrigo Fernandes Pereira
Diretor Executivo do CIMERP
Assinando pela Portaria 002/2024



ANEXO 1
Mapa nosográfico de abate
(Modelo)

MAPA NOSOGRÁFICO DE ABATE		Mês/ 20XX	
Estabelecimento:		Nº de registro no S.I.M.:	
Espécie:			

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS			
DATA	QUANTIDADE	Nº GTA	PRODUTOR
TOTAL:			

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS			
DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
TOTAL:			

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS				
DATA	CAUSAS	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	DESTINO	QUANTIDADE
TOTAL:				

OBSERVAÇÕES: (houve abate de emergência? Animais mortos no transporte? Apresentar data, nº de animais e destino, quando for o caso)

--

Assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento:	Assinatura do responsável legal do estabelecimento:
---	---

ANEXO 2
Relatório de recebimento de matéria prima
(Modelo)

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA				Mês/ 20XX	
Estabelecimento:				Nº de registro no S.I.M.:	
Data	Nome do fornecedor e/ou nº de nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	Responsável	

Assinatura do responsável pela verificação:

ANEXO 3
Relatório de produção
(Modelo)

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO					Mês/ 20XX	
Estabelecimento:					Nº de registro no S.I.M.:	
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável	

Assinatura do responsável legal:

ANEXO 4
Relatório de expedição
(Modelo)

RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO					Mês/ 20XX
Estabelecimento:					Nº de registro no S.I.M.:
Data	Produto expedido (nº de registro e nomenclatura)	Quantidade	Lote	Comprador (nome/ CNPJ ou CPF/ município)	Quantidade em estoque

Assinatura do responsável legal: